



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fones (043) 756-1222 e 756-1452  
CEP 84460-000 - CGC 75743567/0001-57

## PROJETO DE LEI Nº 18/93

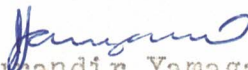
Autoriza o Executivo Municipal a ~~f~~firmar contrato de locação de Máquinas e Equipamentos, mediante Licitação e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Locação de Máquinas e Equipamentos, mediante Licitação junto a terceiros, podendo para tanto ajustar alugueres até o valor equivalente a CR\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais), pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses com reajustes mensais na forma da legislação em vigor (IGPM).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar procuração à firma locadora, por instrumento Público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno de impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ou tributo que o substitua, necessário para o pagamento dos alugueres autorizados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto de 1.993.

  
Jurandir Yamagami  
Prefeito Municipal